



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 05/2021

*"Cancela o Carnaval 2021 em medida de enfrentamento à COVID-19 e contém outras providências".*

CONSIDERANDO a situação de emergência vivenciada na saúde, decorrente da pandemia de amplitude global da COVID-19.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º.** Ficam canceladas as festividades do Carnaval de 2021 no Município de Aracitaba, mantidas todas as limitações de aglomeração, em especial a realização de eventuais bailes carnavalescos e blocos de ruas.

**Art. 2º.** Não serão considerados como pontos facultativos no Município de Aracitaba os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, quando as repartições públicas municipais funcionarão regularmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aracitaba, 2 de fevereiro de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal

*Am Toledo*  
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em		
<u>02</u>	/	<u>02</u> / <u>2021</u>
<i>Isaque P.O. Sales</i>		